



RESOLUÇÃO Nº 70, 06 DE MARÇO DE 2024.

(de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 33, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, NO TOCANTE À CONVOCAÇÃO DA EDILIDADE DURANTE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

JOSIEL CÂNDIDO NEGRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 173 da Resolução nº 33, de 01 de novembro de 2007 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. [...]

...

§ 2º. Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores dar-se-á mediante publicação de edital na imprensa oficial, com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

...

§ 4º. A convocação prevista neste artigo será realizada mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara, indicando os assuntos a serem tratados e a justificativa da urgência ou interesse público relevante, de modo que as proposições sejam submetidas às Comissões Permanentes para parecer.

...

§ 5º. Aberta a sessão, deverá o Plenário, antes da apreciação da propositura, deliberar, pela maioria absoluta de seus membros, sobre a admissibilidade da urgência e do relevante interesse público, sob pena de restar prejudicada a apreciação da matéria.

...

§ 9º. As sessões extraordinárias de que trata este artigo serão abertas com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, e não terão tempo de duração determinado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

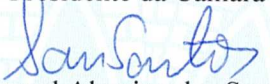
Estado de São Paulo



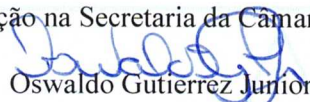
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 06 de março de 2024.

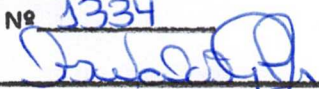
Josiel Candido Negrão
Presidente da Câmara


Samuel Alamino dos Santos
1º Secretario

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.fernao.sp.gov.br
DATA: 07/03/2024
EDIÇÃO Nº 1334

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo